

## RESOLUÇÃO DE N.º 094 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a aprovação do Censo SUAS 2011.

Considerando que o artigo 3º da Constituição Federal dispõe como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre outros, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a garantia do desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais; a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Considerando que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba - CARAPICUÍBA-SP, em reunião ordinária realizada no dia 5 de dezembro de 2011,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o CENSO SUAS 2011- Carapicuíba - do Sistema Único da Assistência Social, e a validação da rede socioassistencial Privada.

**Art. 5º** – A presente Resolução deverá ser publicada em jornais de maior circulação da região como ATOS OFICIAIS ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 5 de Dezembro de 2010.

Wagner Carneiro de Santana  
Presidente do CMAS